

APROVADO

EM 05 / 07 / 2025



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete do
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 024/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLADO

EM 15 / 07 / 2025

SECRETARIO: Paulo Bezerra

12:00 pm

MENSAGEM /JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que visa reconhecer formalmente a importância do dia **5 DE JULHO**, data histórica que marca a **EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PORANGA**, celebrada por toda a população como símbolo da autonomia e identidade municipal.

Embora já tradicionalmente comemorada, a ausência de lei específica que reconheça essa data como feriado municipal não reflete o sentimento de pertencimento cívico da comunidade poranguense, portanto, instituir o feriado é um gesto de respeito à história do município e de incentivo ao resgate cultural, à memória coletiva e à valorização da cidadania local, algo que estamos com afinho buscando desde o primeiro dia de gestão.

A iniciativa, ressalte-se, por oportuno, encontra amparo na Lei Federal nº 9.093/1995, que autoriza os Municípios a instituírem feriados civis de âmbito local, desde que respeitado o limite legal.

Contamos com o elevado senso de responsabilidade pública dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação desta matéria de grande alcance social.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará aos **15 de julho de 2025**.

ANTONIO ROBERTO
UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370
Dados: 2025.07.15 11:55:07
-03'00'

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete do
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 15 / 07 / 2025

SECRETARIO Paulo R. S. Silva

12:00 Pm

PROJETO DE LEI Nº 024/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

EM 05 / 07 / 2025

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 5 DE JULHO, EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA – CEARÁ FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído feriado municipal no dia 5 de julho de cada ano, em comemoração à emancipação política do Município de Poranga – Ceará.

Art. 2º O feriado instituído por esta Lei será incluído no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará aos **15 de julho de 2025**.

ANTONIO ROBERTO
UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370
Dados: 2025.07.15 11:55:23
-03'00'

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL